

matrícula

86.071

folha

01

São Paulo, 15 de setembro de 1986

IMÓVEL: O APARTAMENTO N.º **103**, localizado no **10.º** andar do EDIFÍCIO **BEM TE VI**, BLOCO **2**, integrante da FASE I do CONJUNTO RESIDENCIAL DR. BOGHOS BOGHOSSIAN, à Rua Tiro ao Pombo, n.º 402, no 40.º Subdistrito. Brasilândia, com a área útil de 47,85m², área comum de 47,55m², área total de 95,40m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0006009 do terreno e uma vaga indeterminada e descoberta no estacionamento coletivo, cuja área está incluída na área comum do apartamento. (Contribuinte n.º 107.075.0207-0).

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DAS CLASSES LIBERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à Rua Marquês de Paranaguá, n.º 348, C.G.C. n.º 43.140.755/0001-02.

REGISTRO ANTERIOR: R.2/57.198 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

Av. 1 em 15 de setembro de 1986

Conforme inscrição n.º 1.844 do 8.º Cartório de Registro de Imóveis mencionada na Av. 1/57.198 deste Cartório, o imóvel desta matrícula é beneficiado por uma servidão de passagem, instituída em maior área por JOSÉ GERASI e s/m BAMBINA TOSONI GERASI, PAULO GIUSTI, solteiro, ANGELO FILISETTI e s/m MARIA FILISETTI e GINO CESARO e s/m ELZA FACCHINI CESARO ou ELZA FACCHINI, em favor do CLUBE DE SÃO PAULO; posteriormente pelo R.11/57.198, foi instituída uma servidão de passagem non edificandi, para construção de uma galeria subterrânea (autor metropolitano), integrante do Sistema Cantareira.

Continua no verso

matrícula

86.071

ficha


01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

para abastecimento de água da Grande São Paulo, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP sobre uma área de 1.410,00m².

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

R.2 em 15 de setembro de 1986

Por instrumento particular datado de 28 de março de 1985, na forma da Lei 5.049/66, a proprietária, já qualificada, representada por José WALTER de Souza e Mauro Luiz Teixeira, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a ZENILDO DANTAS SOBRINHO e -- s/m.ERCILIA GONÇALVES ANACLETO DANTAS SOBRINHO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens posterior à Lei 6.515/77, ele securitário, RG.4.179.990, ela advogada, RG. 5.752.647, inscrites no CPF.429.574.358-53, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida João Paulo I, nº.20, aptº. 21, pelo valor de Cr\$.46.376.713.

O Escrevente Autorizado,


Sérgio Dias dos Santos

R.3 em 15 de setembro de 1986

Por Instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes de ram em primeira, única e especial hipoteca o imóvel, à BCN-SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com sede à Rua Bela Cintra n.º 425, nesta Capital, CGC 53.289.690/0001-07, repre-

Continua na ficha n.º 2

matrícula

86.071

folha

02

São Paulo, 15 de setembro de 1986

sentada por **Jairo Antônio Prado e Sueco Hirota**

para garantia da dívida de Cr\$ 47.263.086 que será amortizada por meio de 312 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o sistema de amortização PES/TP, e reajustáveis na forma do instrumento, e nelas incluídos juros devidos à taxa nominal variável de 2% à 6% ao ano, correspondente à taxa efetiva variável de 2,018% à 6,167% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de Cr\$ 282.029 o valor total da prestação inicial vencendo-se a primeira prestação em 28 de abril de 1985 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento, multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$ 47.263.086

O Escrevente Autorizado, ..



Sérgio Dias dos Santos

Av. 4 em 15 de setembro de 1986

Pela credora da hipoteca objeto do R.3, foi emitida em 28 de março de 1985, a Cédula Hipotecária Integral n.º 17920 Série CH, no valor de Cr\$ 47.263.086, tendo como favorecida a própria emitente.

O Escrevente Autorizado, ..



Sérgio Dias dos Santos

Continua no verso

matrícula

86.071

ficha

02


verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av. 5 em 15 de setembro de 1986

Por instrumento particular referido no R.2, a credora BCN - SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificada, deu em caução ao BNH - BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, os direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R.3 desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,



Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo n.º 123.856 — Rolo n.º 2155

Av.6 em 20 de março de 2015

Prenotação 652.564, de 11 de março de 2015

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 10 de março de 2015, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Isabel Luis Cruz, Diretora de Divisão do 3º Ofício Cível desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Isabel Luis Cruz, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0109179-47.2006), movida pelo **CONDOMÍNIO DOUTOR BOGHOS BOGHOSSIAN - FASE I**, CNPJ 54.462.551/0001-04, contra os proprietários pelo R.2, **ZENILDO DANTAS SOBRINHO** e sua mulher **ERCILIA GONÇALVES ANACLETO DANTAS SOBRINHO**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, **ZENILDO**

- continua na ficha 03 -

DÉCIMO ○ ○ ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 1.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

86.071

ficha

03

São Paulo,

20 de março de 2015

DANTAS SOBRINHO, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$36.140,08.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

